Lei nº 18.924

Data 13 de dezembro de 2016

Súmula: Altera a Lei nº 11.564, de 29 de outubro de 1996, de concessão de Título de Utilidade Pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 11.564, de 29 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Pé Vermelho, com sede no Município de Londrina e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Pé Vermelho, com sede no Município de Londrina e foro no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de dezembro 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

Nelson Justus
Deputado Estadual

114435/2016

DECRETO Nº 5672

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 96/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.245.928-0, com base no protocolado nº 14.048.977-6, resolve:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 21 de maio de 2016 até 20 de maio de 2021, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.685 (três mil, seiscentas e oitenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, 25 (vinte e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento integral, período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da Republica.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

114449/2016

DECRETO Nº 5673

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 123/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.353.545-2, com base no protocolado nº 13.742.831-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, ofertado no *campus* de Umuarama pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, Município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 4.031 (quatro mil, trinta e uma) horas, regime de matrícula seriado anual, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período integral e período de integralização de no mínimo 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

114450/2016

DECRETO Nº 5674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0035704-34.2016.8.16.0021, da Vara da Fazenda Pública de Cascavel, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 14.355.130-0, anexo ao 13.619.361-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARICELIA NUNES DOS SANTOS, RG nº 10092506-0, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

114454/2016

DECRETO Nº 5675

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 0032295-50.2016.8.16.0021, da Vara da Fazenda Pública de Cascavel, conforme consubstanciado no protocolado nº 14.325.910-2, anexo ao protocolado nº13.960.156-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARINA SORIA CASTELLANO, RG nº 3.412.430-3, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de dezembro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

114455/2016

DECRETO Nº 5676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a orientação por meio do Ofício nº 801/2016-PRA/PGE, e a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 10.28806-1, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário nº 49178-PR, bem como o protocolo administrativo nº 14.344.895-9,

Art. 1.º Resolve reintegrar em caráter definitivo CARLOS ARGEMIRO DE CAMARGO JUNIOR, RG nº 3.572.924-0, no cargo de Promotor de Saúde Profissional, função médico, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, Município de Curitiba e Região Metropolitana, em cumprimento a decisão proferida nos autos referidos no preâmbulo.